



Handwritten signature

EDITAL Nº 41 /2019

-----Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:-----

FAZ PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 26 de Dezembro de 2018, deliberou aprovar as normas para a exploração temporária de Bares e Restaurantes do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), localizados na Mata Municipal de Vila Viçosa, com as alterações introduzidas a 3 de Abril de 2019, nas seguintes condições:-----

-----Ao presente concurso poderão concorrer todos os estabelecimentos de restauração dos concelhos de Vila Viçosa, Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Sousel, que sejam detentores de alvará de licenciamento e demais requisitos legais, podendo, contudo, ser alargado de forma ponderada a outros estabelecimentos de restauração e similares.-----

-----A duração do contrato de exploração acompanha o período de funcionamento do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), isto é, de 19 a 28 de Julho de 2019, sendo os Stands fornecidos pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

-----Os Bares e Restaurantes serão concessionados em regime e condições estabelecidas no presente documento.-----

-----A comercialização de bebidas (cervejas, águas e refrigerantes) será objecto da celebração de um contrato de exclusividade durante a realização do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), devendo todos os concessionários, que obtiverem a exploração dos bares, restaurantes e estabelecimentos similares, respeitar a exclusividade de comercialização acima referida.-----

-----Os concessionários não podem interferir no normal funcionamento das actividades do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), devendo, também, providenciar para que assim suceda com todos os seus colaboradores.-----

-----O abastecimento dos Bares e Restaurantes não poderá perturbar o acesso e a circulação dos visitantes, pelo que o reabastecimento de stocks deverá ser efectuado até uma hora antes da abertura diária do projecto em questão.-----

-----Os concessionários obrigam-se a manter o local, a todo o tempo, em perfeitas condições de higiene, limpeza e arrumação.-----

-----Os estabelecimentos deverão adoptar as directrizes sanitárias indicadas pelas

Handwritten signature or mark in the top left corner.



MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA
Câmara Municipal

autoridades competentes, assim como respeitar as normas legais aplicáveis para a actividade da restauração e similares.-----

-----Os concessionários não podem utilizar as instalações dos referidos bares e restaurantes para fins diferentes de uma normal exploração deste tipo de actividade.----

-----Os concessionários não podem permitir a exploração dos espaços atribuídos a terceiros.-----

-----Os concessionários obrigam-se a zelar por todo o equipamento que lhe é confiado.-----

-----Os interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada na Câmara Municipal de Vila Viçosa, durante as horas de expediente.-----

-----A base mínima de prestação pecuniária para Restaurantes será de 500,00€ (Quinhentos Euros).-----

-----Os Bares serão cedidos pelo valor de 50,00€ (Cinquenta Euros).-----

-----Sobre os valores indicados está incluído I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----Os Bares são destinados às associações do município de Vila Viçosa e será feito um sorteio para determinar a respectiva atribuição.-----

-----O prazo de entrega das propostas decorrerá até ao dia 31 de Maio de 2019, até às 17h30.-----

-----A Câmara Municipal de Vila Viçosa reserva-se o direito de entregar a exploração dos Restaurantes às propostas mais vantajosas.-----

-----Em relação à exploração temporária de Restaurantes, no caso de empate de licitação, prevalece os restaurantes do concelho de Vila Viçosa.-----

-----Em caso de igualdade de propostas, o desempate será feito pela data de entrada das mesmas.-----

-----O incumprimento destas normas e de outros pressupostos, que interfiram negativamente no normal funcionamento do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), poderá levar à cessação unilateral do respectivo contrato de exploração.-----

-----A Câmara não se responsabiliza por danos que se possam produzir acidentalmente, acidentes imprevisíveis, roubos, incêndios, que possam ocasionar danos dos equipamentos, mobiliários ou a destruição parcial ou total dos mesmos.-----

-----A Câmara Municipal de Vila Viçosa disponibilizará Stands de 3 x 3 m², o que equivale a uma área coberta de 9 m², para a instalação dos estabelecimentos de restauração.-----

-----Os concessionários disporão de credenciais de identificação nominativa que serão emitidas pela instituição organizadora.-----

-----A montagem dos Bares e Restaurantes ocorrerá a partir das 10h00 do dia 17 de Julho de 2019.-----

-----A sua desmontagem deverá ter lugar nos dias 29 e 30 de Julho de 2019.-----



MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA
Câmara Municipal

-----O concessionário além das condições contratuais e demais directrizes aplicáveis, fica sujeito às disposições destas Normas na parte que lhes diz respeito.-----

-----Em tudo o mais omissos e não expressamente objecto destas normas, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

-----A apresentação de propostas para a exploração temporária dos Bares e Restaurantes do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO) implica a aceitação tácita das mesmas.-----

-----**Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.**-----

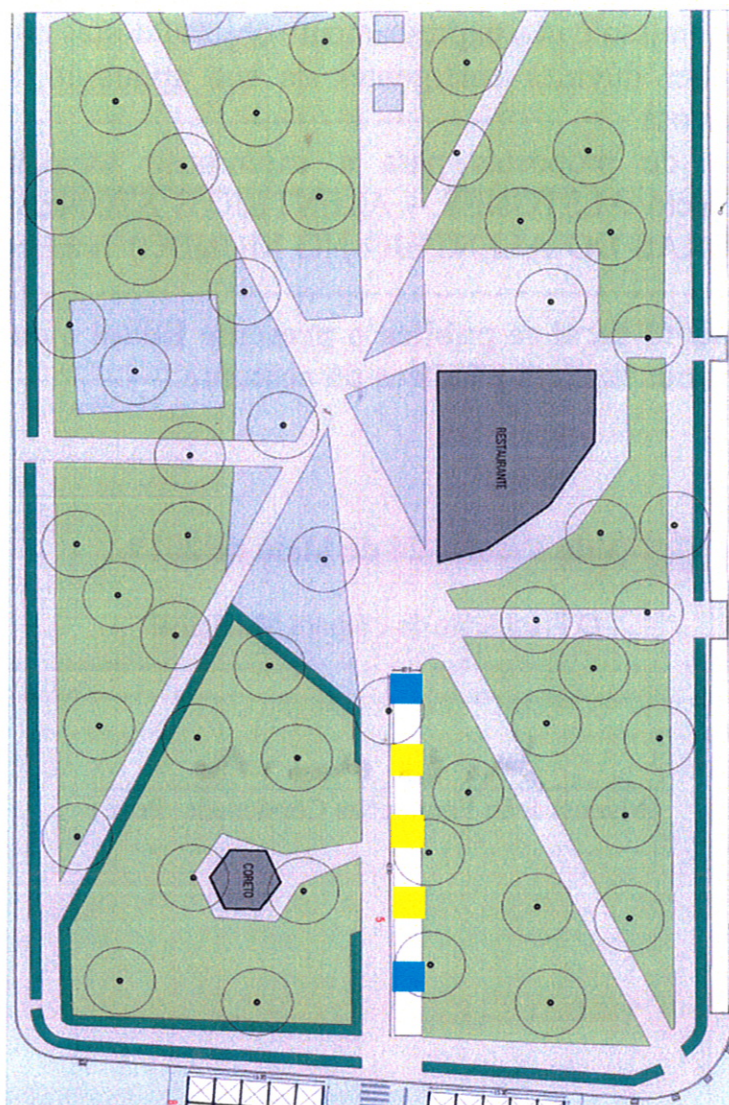
Vila Viçosa, 24 de Maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)



Planta Enquadramento Geral



Legenda:

Bares
Restaurantes

